

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.699, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.693, DE 26 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1° do Decreto N° 4.693, de 26 de maio de 2010, que assim passa a dispor:

"Art. 1° - (...)

Parágrafo único - A compensação das horas do dia 15.06.2010, serão cumpridas nos dias 01, 02, 07 e 08 do mês de junho de 2010, com acréscimo de 1/2 hora diária; sendo que as do dia 25.06.2010, serão cumpridas nos dias 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 28 do mesmo mês, também acrescida de 1/2 hora diária".

 $\,$ Art. 2° - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de junho de 2010.

DRA. MARÍA RUTH BANHOLZER

PREFEITA

Publicado, no Diario Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de junho de 2010.

DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS